

TERMO DE COMPROMISSO DE ESPAÇO COMPARTILHADO

Termo de Compromisso nº22.981.629-2/2024, entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por meio da Agência de Inovação Tecnológica - Agitec, responsável pela gestão do espaço compartilhado instalado no Escritório Local do campus Paranaguá, com o (a) responsável pela proposta, a Rarm Contabilidade.

Pelo presente Termo de Compromisso a Agência de Inovação Tecnológica da Unespar, doravante denominada AGITEC, inscrita no CNPJ 05.012.896/0001-42, tendo como responsável legal Salete Paulina Machado Sirino, CPF [REDACTED].131.549-[REDACTED], RG [REDACTED] e o (a) responsável pela proposta, Rarm Contabilidade, inscrito (a) no CNPJ 36.014.718/0001-84, residente e domiciliado (a) em Estrada das Olarias, 1633, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-160, telefone celular (41) [REDACTED] daqui por diante referida como PARTICIPANTE, têm por objeto recíproco o desenvolvimento de atividades, estabelecendo comum esforço, sempre de acordo com as informações estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO e no REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPARTILHADO (Deliberação 050/2023).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo entre a AGITEC e a PARTICIPANTE é a cessão do espaço físico do escritório da AGITEC localizado no Campus Paranaguá, onde o mesmo encontra-se em perfeitas condições de funcionamento. **A PARTICIPANTE utilizará APENAS o escritório físico da**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGITEC em Paranaguá para realizar reuniões, atividades e ações em conjunto com a AGITEC, não tendo como seu objetivo utilizar nenhum outro espaço físico da UNESPAR Campus Paranaguá e nem fazer atividades que não sejam referentes a AGITEC. Através deste objeto do termo, cabe a AGITEC fornecer apoio e suporte técnico, organizacional e gerencial e estabelecer as condições e permissões de uso, a título precário, de espaço físico, em caráter temporário, nas dependências dos Espaços Compartilhados da AGITEC, com outras PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGITEC

2.1 Disponibilizar espaço físico nos Escritórios da AGITEC instalados nos campi da Unespar, para o PARTICIPANTE em sala de uso compartilhado.

2.2 Disponibilizar o mobiliário para consecução das atividades do PARTICIPANTE;

2.3 Prover energia elétrica para o desenvolvimento das atividades e iluminação do ambiente;

2.4 Prover serviço de limpeza e vigilância na forma usual das demais instalações físicas da AGITEC.

2.5 Oferecer acompanhamento à PARTICIPANTE pela equipe da AGITEC, assim como cursos e oficinas que visem ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao empreendedorismo tecnológico e social da PARTICIPANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

3.1 Utilizar os recursos físicos disponibilizados pela AGITEC nas formas que a lei permitir;

3.2 Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da PARTICIPANTE pela AGITEC única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto;

3.3 Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando do desligamento previsto na Cláusula Sexta;

3.4 Manter o espaço e recursos permitidos, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo inteira responsabilidade da PARTICIPANTE as consequências decorrentes do seu descumprimento;

3.5 Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento;

3.6 Participar na promoção das ações e/ou eventos sugeridos e/ou oferecidos pela AGITEC que visem à qualificação do empreendimento proposto pela PARTICIPANTE;

3.7 Fazer-se representar por, pelo menos, um dos proponentes nas reuniões agendadas pela AGITEC, e cumprir o que for acordado nessas ocasiões;

3.8 Participar em eventos de promoção ao desenvolvimento de inovação tecnológica que objetivem a viabilidade das atividades propostas no projeto;

3.9 Apresentar reclamações e sugestões sobre a gestão e o desempenho da AGITEC, sempre por escrito, para que sejam atendidas com precisão;

3.10 Manter uma frequência junto às ações e/ou eventos promovidas pela AGITEC de no mínimo setenta por cento durante o período total da utilização do espaço;

3.11 Elaborar um Plano de Trabalho durante o período de compartilhamento do espaço e apresentá-lo em evento promovido pela AGITEC ao final deste período;

3.12 Realizar, durante o período de compartilhamento do espaço, uma atividade social para promover soluções, serviços e/ou capacitações como forma de contrapartida à Universidade/sociedade. A natureza dessa atividade social é de livre escolha, necessitando de aprovação pela AGITEC. A carga horária mínima de aplicação desta atividade é de 12 (doze) horas;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



3.13 Utilizar o espaço físico APENAS para projetos em conjunto entre AGITEC e RARM CONTABILIDADE LTDA, não devendo ser utilizado para atividades privadas da empresa, que no caso é a PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá o PARTICIPANTE o direito de usar os recursos físicos e acessar as ações e/ou cursos estipulados na Cláusula Terceira deste Termo, no período de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, e atendendo ao regulamento da AGITEC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES DA PARTICIPANTE

5.1 Transferir, ceder, emprestar ou locar recursos físicos objetos deste Termo de Compromisso;

5.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela AGITEC, sem autorização e expressa da mesma, formalizada por Termo Aditivo;

5.3 Comercializar artigos proibidos por lei;

5.4 Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

5.5 Utilizar qualquer tipo de eletrodomésticos nos espaços da AGITEC sem autorização;

5.6 Fazer ou permitir ações de pichação;

5.7 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal da AGITEC, sem sua prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO

O desligamento da PARTICIPANTE se dará quando:

6.1 Ocorrer desvios dos objetivos a qual se comprometeu;

6.2 Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da AGITEC e de seus usuários;

6.3 Apresentar riscos à idoneidade dos demais PARTICIPANTES;

6.4 Ocorrer descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso;

6.5 Ocorrer descumprimento do Regulamento da AGITEC;

6.6 Não possuir frequência mínima de 70% nas ações e/ou eventos propostos como capacitação da AGITEC ou por seus parceiros;

6.7 Houver interesse de ambas as partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaguá, 15 de abril de 2025.

x

Assinatura

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora da UNESPAR

x

Assinatura

SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO

Coordenação Geral da Agitec

x

Assinatura

ANDRÉ FELIPE STADLER COSTA

Responsável pela RARM CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 529/2025 de 16/03/2025. Art. 1º

11/04/2025 a 09/07/2025, os efeitos da licença

XXX.985.648-XX, conforme disposto na Portaria

REITORIA/UNESPAR, em razão de usufruto

Art. 2º A suspensão ora concedida restringe-se

1º, sendo restabelecida automaticamente a

10/07/2025, sem necessidade de nova publicação

Portaria nº 533/2025 de 16/03/2025. Art. 1º

Nível aos professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de

Ensino Superior, lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná

– UNESPAR.

- Campus de Apucarana

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.112.475-6	SILVANA MALAVASI HUSZCZ	XXX.635.889-XX	Adjunto A	Adjunto B

- Campus de Campo Mourão

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.082.054-6	STELLA MARIS LIMA ALTOE SUAVE	XXX.522.219-XX	Adjunto B	Adjunto C
23.080.695-0	ADELLI BORTOLON BAZZA	XXX.085.379-XX	Adjunto B	Adjunto C
23.416.724-3	JACQUELINE COSTA SANCHES VIGNOLI	XXX.824.008-XX	Adjunto C	Adjunto D
23.344.085-0	LARISSA MATTOS ALVES	XXX.857.869-XX	Adjunto C	Adjunto D

- Campus de Curitiba I

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.183.703-5	LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS JATAHY	XXX.211.224-XX	Adjunto B	Adjunto C
23.028.330-3	ADRIANO CHAVES GIESTEIRA	XXX.469.039-XX	Adjunto C	Adjunto D
23.129.190-3	ALISSON ALIPIO CARDOSO MONTEIRO	XXX.897.729-XX	Associado A	Associado B
23.097.070-0	FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	XXX.675.159-XX	Associado A	Associado B
23.597.878-4	BEN CIONEK HUR	XXX.052.949-XX	Assistente A	Assistente B

- Campus de Curitiba II

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.117.070-7	MARIANA LACERDA ARRUDA	XXX.155.989-XX	Adjunto A	Adjunto B
21.850.117-6	MAUREN TEUBER	XXX.281.179-XX	Adjunto B	Adjunto C
23.175.951-4	CINTIA RIBEIRO VELOSO DA SILVA	XXX.741.329-XX	Adjunto C	Adjunto D

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
247315625

Documento emitido em 25/04/2025 08:36:16.

Diário Oficial Executivo
Nº 11888 | 23/04/2025 | PÁG. 56

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

CPF	De	Para
XXX.245.298-XX	Adjunto o B	Adjunto o C
XXX.766.539-XX	Adjunto o A	Adjunto o B

CPF	De	Para
XXX.797.509-XX	Associado B	Associado C

Portaria nº 534/2025 de 16/03/2025. Art. 1º Conceder Promoção, aos professores abaixo, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

- Campus de Apucarana

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
22.899.176-7	FRANCINI PERCINOTO POLISELI CORREA	XXX.403.759-87	Adjunto D	Associado A

- Campus de Campo Mourão

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.025.767-1	RONY PETERSON DA ROCHA	XXX.582.049-XX	Adjunto o D	Associado o A
23.419.201-9	ADRIANA BELOTI	XXX.432.239-XX	Adjunto o D	Associado o A

Campus de Curitiba I

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.028.802-0	EVERALDO SKROCK	XXX.024.159-XX	Adjunto D	Associado o A
22.993.534-8	BEATRIZ HELENA FURLANETTO	XXX.078.329-XX	Adjunto D	Associado o A
23.501.953-1	MARILIA GILLER	XXX.482.989-XX	Assistente o D	Adjunto A
23.513.339-3	MARCIO ANDRE SILVA STEVERNAGE L	XXX.509.179-XX	Assistente e A	Adjunto A

- Campus de Curitiba II

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
22.835.215-2	ROBSON ROSSETO	XXX.228.437-XX	Adjunto D	Associado A
23.304.085-1	HERMES SOARES DOS SANTOS	XXX.206.561-XX	Assistente B	Adjunto A

- Campus de Paranaguá

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.197.284-6	GEORGIA DA CUNHA BEN	XXX.792.539-XX	Assistente D	Adjunto A

Salete Paulina Machado Sirino – Reitora

40357/2025

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte TERMO DE COMPROMISSO:

TERMO DE COMPROMISSO N.º 22.981.629-2/2024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA RARM CONTABILIDADE E A AGITEC/UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Empresa RARM Contabilidade Estratégica LTDA.	O objeto do projeto a ser executado é a cessão do espaço físico da Agitec Unespar para a Rarm Contabilidade, para que a proponente o possa utilizar durante a semana para atividades rotineiras. Além de cesso de espaço físico, a proponente Rarm Contabilidade almeja fornecer cursos de capacitação para discentes da Unespar, bem como realizar processos seletivos de estagiários e ou profissionais graduados que sejam oriundos também da Universidade Estadual do Paraná.	15/04/2025	Terá o participante o direito de usar os recursos físicos e acessar as ações e/ou cursos estipulados na Cláusula Terceira deste Termo, no período de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, e atendendo ao regulamento da AGITEC.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora

Universidade Estadual do Paraná

ANDRÉ FELIPE STADLER COSTA

Responsável pela

RARM Contabilidade Estratégica LTDA

42023/2025



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



PLANO DE TRABALHO

01 Identificação do Proponente

Nome: RARM CONTABILIDADE ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ: 36.014.7.18/0001-84

Endereço: Estrada das Olarias, 1633, Curitiba/PR

Complemento: Casa

Bairro: Santa Cândida

CEP: 82630-160

Telefone: (41) 3542-1827

E-mail: equipe@rarmcontabilidade.com.br

Dirigente: André Felipe Stadler Costa

CPF: [REDACTED].511.489-[REDACTED]

RG: [REDACTED]

Endereço do dirigente: Estrada das Olarias, 1633

Telefone do dirigente: (41) [REDACTED]

E-mail do dirigente: andre.stadler@rarmcontabilidade.com.br

02 Histórico do Proponente

A Rarm é uma startup de contabilidade e gestão financeira, fundada em 2019 em meio a pandemia na cidade de Paranaguá, sendo dois dos três sócios, ex-alunos de Administração e Contabilidade da Unespar Paranaguá. Em 2024 contamos com uma equipe de 12 pessoas, sendo metade alunos da Unespar Paranaguá, crescemos 700% em dois anos com lucro e já atendemos mais de 500 clientes. Nossa meta é chegar ao primeiro milhão de faturamento este ano e até 2033 se tornar um Unicórnio. Atualmente fazemos parte do ecossistema de inovação de Curitiba (Vale Do Pinhão). Temos foco total em inovação e tecnologia, onde nossa missão é ajudar a salvar mais de 95% das micro e pequenas empresas do Brasil que pagam impostos em excesso.

03 Dados do Projeto

Nome do projeto: Rarm e Agência de Inovação Tecnológica da Unespar

Período de realização: Maio/2025 a Abril/2026

04 Identificação do Objeto a ser Executado

O objeto do projeto a ser executado é a cessão do espaço físico da Agitec Unespar para a Rarm Contabilidade, para que a proponente o possa utilizar durante a semana para realizar suas atividades rotineiras. Além da cessão do espaço físico, a proponente Rarm Contabilidade almeja fornecer cursos de capacitação para discentes da Unespar, bem como realizar processos seletivos de estagiários e ou profissionais graduados que sejam oriundos também da Universidade Estadual do Paraná.

05 Descrição do Projeto

O projeto consiste em uma parceria entre a Rarm Contabilidade e a Agência de Inovação Tecnológica para a utilização do espaço físico, bem como para a promoção de capacitação para os alunos por parte da Rarm, e também processos de seleção de alunos graduandos e graduados para trabalharem na própria Rarm.

06 Justificativa do Projeto

A parceria entre Rarm e Agitec tem como grande finalidade estreitar os laços entre universidade e iniciativa privada, onde as duas instituições presentes neste acordo trabalharão em conjunto em uma relação benéfica para ambas as partes.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



07 Objetivos e Metas

- Cessão do espaço físico da Agitec para a utilização da Rarm
- Oferta de cursos de capacitação da Rarm para alunos da Unespar
- Processos seletivos da Rarm direcionados para alunos e profissionais graduados pela Unespar
- Parceria em projetos para obtenção de fomento

08 Metodologia

A Rarm, através de seus colaboradores, utilizará o espaço físico da Agitec durante a semana. Além disso, a Rarm também irá se propor a realizar capacitações com os alunos da Unespar, e também processos seletivos para os acadêmicos da universidade.

09 Cronograma de Execução

Segunda a sexta, no período de maio/2025 a abril/2026, o espaço será utilizado pela Rarm das 08h às 17h.

Paranaguá, 15 de abril de 2025.


Nome e assinatura do proponente